



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21 / 98

Dispõe sobre concessão de ABONO SALARIAL aos Servidores da Câmara para os meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO / 98 e JANEIRO/99.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a seguinte RESOLUÇÃO :

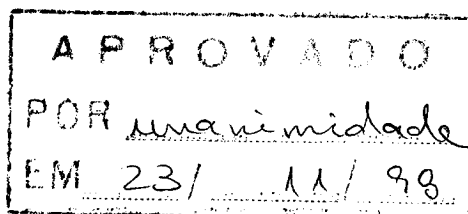
Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder **abono salarial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** aos servidores da Câmara de Vereadores, para o meses de novembro e dezembro / 98 e janeiro/ 99.

Parágrafo único - O abono concedido por esta Resolução não será incorporado aos vencimentos dos servidores da Câmara, para fins de outras vantagens salariais.

Artigo 2º - A concessão de abono salarial de que trata o artigo 1º, abrange os cargos efetivos, os de provimento em comissão, os estagiários, os inativos e pensionistas que recebem dos cofres públicos municipais.

Artigo 3º - Fica mantida a tabela de vencimentos referentes a Resolução nº 12, de 25 de maio de 1998.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Continuação do Projeto de Resolução 21 / 98

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 16 de novembro de 1998.

Ver. FELIPE F. CÉSAR COSTA
PRESIDENTE

MESA DA CÂMARA

Ver. ABEL CORRÊA GUIMARÃES Fº
1º SECRETÁRIO

Ver. RENATO F. BERGAMINI
2º SECRETÁRIO

Ver. FERNANDO P. REZENDE
3º SECRETÁRIO

23 NOV 1998 010533
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA